

EDITAL Nº 001/2025 – SELEÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL (CADASTRO DE RESERVA) - PROGRAMA LEEI

A Secretária Municipal de Educação de Cerro Azul -PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção para Formador Municipal do Programa LEEI, para atuação no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), considerando: As diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) na Portaria Nº85/2025 e a Coordenação Nacional do Programa que prevê que a seleção é de responsabilidade dos Municípios; O documento “Orientações aos municípios Paranaenses adesos ao PRO-LEEI 2025/2026 – Diretrizes de Trabalho e Seleção (cadastro de reserva) de Formadoras(es) Municipais”, de 07 de agosto de 2025.

1.DO OBJETIVO

Art. 1º Selecionar profissional da Rede Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal no Programa LEEI, com foco na formação continuada de profissionais da Educação Infantil, promovendo ações de leitura e mediação literária nas unidades escolares.

Parágrafo único: Serão selecionados para o município de Cerro Azul, 2(dois) formadores para compor cadastro de reserva, de acordo com o Anexo I do documento orientativo dos Municípios Paranaenses que aderiram ao programa Pro-LEEI 2025/2026.

2) DOS REQUISITOS

Art. 2º Para participar da seleção, o candidato deverá atender aos seguintes critérios obrigatórios:

1. Possuir formação em Pedagogia ou em curso Normal Superior;
2. Ser professor efetivo da rede pública municipal;
3. Exercer função profissional relacionada à Educação Infantil, por no mínimo dois (dois) anos, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação (declaração do setor de educação responsável ou secretaria de educação);

Art. 3º Além destes critérios o candidato deverá comprovar:

1. Ser professor efetivo da rede pública municipal de ensino, preferencialmente do município de Cerro Azul (conforme informado no documento orientador Pro-LEEI);
2. Ter disponibilidade para participar das formações promovidas pelo MEC/formador estadual e repassar os conteúdos às equipes locais (comprovante indicado pelo superior imediato de liberação para participação das formações e para ser formador municipal);
3. Declarar que possui habilidades básicas em uso de tecnologias digitais (plataformas de videoconferência, e-mail, etc.);

Art. 4º Para a pontuação e classificação das/os candidatas/os, serão elencados os seguintes critérios e/ou especificações, mediante apresentação de comprovantes:

1. Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação, preferencialmente do município de Cerro Azul;
2. Ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede de ensino;
5. Ter grau de habilitação em Pós-Graduação lato sensu em Educação Infantil;

6. Ter participado de cursos de aprofundamento nas áreas da Educação Infantil ou linguagens ou Leitura e Escrita;

Parágrafo único: A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelo município, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

3) DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL

Art. 5º São atribuições do Formador Municipal LEEI:

1. Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:

1.1 Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

1.2 Atividades à distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

2. Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

3. Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

4. Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

5. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal; 6. Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

7. Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;

8. Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;

9. Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando:

9.1 Data do encontro;

9.2 Descrição das atividades realizadas;

9.3 Carga horária cumprida;

9.4 Apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

9.5 Três fotos do encontro;

9.6 Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação;

9.7 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

9.8 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

9.9 Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

9.10 Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

4) DA INSCRIÇÃO

Art. 6º O período de inscrição para os candidatos ao cadastro de reserva de formador municipal será de acordo com a indicação abaixo:

1. No período de 27 e 28 de agosto de 2025;

2. Local: Secretaria Municipal de Educação de Cerro Azul, das 8h às 12h, e das 13h30 às 17h.

3. Documentação necessária:

1.1 Ficha de inscrição (Anexo I);

1.2 Cópia do RG e CPF;

1.3 Comprovante de formação acadêmica;

1.4 Comprovação de pertencimento ao quadro de profissionais efetivos da Rede Municipal de Educação;

1.5 Declaração de experiência profissional, tempo de serviço/atuação na Educação Infantil;

1.7 Comprovação de participação de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil ou linguagens ou leitura e escrita;

1.8 Comprovação de grau de habilitação em Pós-Graduação lato sensu e/ou stricto sensu, em cursos de especialização, mestrado e/ou doutorado na área da Educação Infantil.

5) DA SELEÇÃO

Art. 7º Para o processo de seleção, a Secretaria Municipal de Educação de Cerro Azul, irá designar uma comissão para recebimento de documentação e avaliação dos candidatos(as), conforme segue:

1. Recebimento das inscrições do período de 27 e 28 de agosto de 2025;

2. Análise documental a partir dos critérios de classificação e pontuação conforme anexo II.

Art. 8º Em caso de empate dentre os classificados, será considerado como critérios para o desempate:

1. Maior tempo de atuação na Educação Infantil

2. Atuação como formador na temática de Educação Infantil.

6) DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

Art. 9º O resultado final será divulgado no dia 01 de setembro de 2025, no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul e no Diário Oficial dos Municípios .

Parágrafo único: Da data de divulgação caberá recurso devidamente fundamentado à Comissão Avaliadora, no prazo de 24h.

7) DA REMUNERAÇÃO

Art. 10. O Formador Municipal será cadastrado(a) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

Art. 11. A bolsa será no valor de R\$1.200,00 mensais e podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.

Art. 12. O deslocamento para receber a formação estadual será custeado pelo Programa, não sendo isento de ocorrer atrasos. Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.

Parágrafo único: O deslocamento do formador para o município sede, em que irá aplicar a formação, não será custeado pelo Programa, ficando a cargo do profissional os custos com deslocamento.

8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A atuação como formador municipal não implicará vínculo empregatício adicional.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR MUNICIPAL – PROGRAMA LEEI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CERRO AZUL/PR

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Data de nascimento: _____ CPF: _____
RG: _____ Órgão emissor/UF: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ Telefone (WhatsApp): (____) _____
E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____
Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____
Possui Pós-graduação – Especialização, de acordo com os requisitos do edital:
() SIM () NÃO

Curso: _____
Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Possui Pós-graduação – Mestrado, de acordo com os requisitos do
edital: () SIM () NÃO

Curso: _____
Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Possui Pós-graduação – Doutorado, de acordo com os requisitos do
edital: () SIM () NÃO

Curso: _____
Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Tempo de atuação na Educação Infantil: _____ anos

Função atual: _____

Unidade escolar em que atua: _____

Já atuou com formação de professores? () Sim () Não

Se sim, especifique:

DISPONIBILIDADE

() Posso disponibilizar para participar das formações promovidas pelo MEC e realizar formações locais.

() Posso habilidades básicas em uso de tecnologias digitais (plataformas de videoconferência, e-mail, etc.).

() Carta de intenção de formador municipal.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha de inscrição e as declarações e/ou documentos apresentados são verdadeiras e que estou ciente das condições e atribuições do cargo de Formador Municipal conforme o edital.

Assinado(a) candidato(a): _____

Data: ____/____/____

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO – Formador Municipal LEEI - 2025/2026

DADOS PESSOAIS:			
Nome: _____			
Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____ UF: ____			
<u>Documentos A Serem Avaliados Pela Comissão</u>	Pontuação	Preenchimento da comissão	
		Quantidade	Pontuação Obtida
Profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação	Município sede (5 pontos) Outro município (3 pontos)		
Avaliação de desempenho positiva na rede de ensino	Nota superior a 8,0 (3 pontos)		
Atuação como formador/a no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI e/ou PNAIC-EI	Como formador/a Municipal (5 pontos) Como formador/a do PNAIC-EI (3 pontos)		
Experiência com formação de professores com a temática da Educação Infantil	De 1 a 3 anos (3 pontos) De 3 a 7 anos (5 pontos) De 7 a 10 anos (8 pontos) Acima de 10 anos (10 pontos)		
Exercer função profissional relacionada à Educação Infantil, por no mínimo por no mínimo 2 (dois) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação (declaração do setor de educação responsável ou secretaria de educação)	Até 5 anos (2,5 pontos) De 5 a 10 anos (5,0 pontos) 10 ou mais anos (7,5 pontos)		
Cursos de aperfeiçoamento profissional diretamente ligados a área de atuação da Educação Infantil.	Cada certificado/curso (01 ponto)		

Publicações e/ou apresentação de trabalhos : (resultado de teses, dissertações artigos científicos) em revistas e/ou eventos relacionados à Educação Infantil, Formação de professores, Processos Educativos, Linguagens, Leitura e Escrita ou Literatura infantil (a partir de 2020).	3 pontos por produção		
Escolaridade adicional ao requisito mínimo exigido para exercer a função. Ex. Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, ligado a área de atuação.	Especialização (05 pontos) Mestrado (10 pontos) Doutorado (15 pontos)		
PONTUAÇÃO TOTAL			
NOME DOS MEMBROS DA BANCA/Assinatura			
Cerro Azul-PR, ____/____/____.			

ANEXO III – CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	21 de agosto de 2025
Inscrições	27 a 28 de agosto de 2025
Análise do formulário de inscrição e atribuição de pontos aos candidatos(as)	29 de agosto de 2025
Divulgação preliminar do resultado	01 de setembro de 2025
Apresentação de recurso	02 de setembro de 2025
Divulgação resultado final e homologação	03 de setembro de 2025